



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

098

Estado de São Paulo

054

LEI Nº 1.396, de 6 de dezembro de 1.983.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício financeiro de 1.984".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento geral do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício financeiro de 1.984, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa do Município em Cr\$ 2.690.000.000,00 (Dois bilhões, seiscentos e noventa milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$	455.520.000,00
Receita Patrimonial.	Cr\$	65.160,000,00
Transferências Correntes . . .	Cr\$	1.375.685.360,00
Outras Receitas Correntes. . .	Cr\$	<u>123.000.000,00</u>
T O T A L	Cr\$	<u>2.019.365.360,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.	Cr\$	561.864,00
Transferência de Capital . . .	Cr\$	<u>670.072.776,00</u>
T O T A L	Cr\$	<u>670.634.640,00</u>
Total da Receita	Cr\$	<u>2.690.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - A despesa está fixada com o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÃO

Legislativa.	Cr\$	120.000.000,00
Administração e Planejamento.	Cr\$	629.410.000,00

(cont.fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

099

Estado de São Paulo fls.2.

084

Lei nº 1.396/83.

Educação e Cultura	Cr\$	365.840.000,00
Habitação e Urbanismo.	Cr\$	963.980.000,00
Industria Com. e Serviços. .Cr\$		106.368.000,00
Saúde e Saneamento.	Cr\$	49.600.000,00
Assistência e Previdência. .Cr\$		99.100.000,00
Transporte.	Cr\$	<u>355.702.000,00</u>
T O T A L	Cr\$	2.690.000.000,00
Total da despesa por função	Cr\$	2.690.000.000,00

B - POR PROGRAMA

Processo Legislativo	Cr\$	120.000.000,00
Administração.	Cr\$	388.609.000,00
Administração FinanceiraCr\$		287.515.000,00
Ensino de Primeiro Grau.	Cr\$	248.188.000,00
Educação Física e Desporto . . .Cr\$		108.102.000,00
Cultura	Cr\$	9.550.000,00
Habitação	Cr\$	1.000.000,00
Urbanismo	Cr\$	560.502.000,00
Serviços de Utilidade Pública . .Cr\$		355.764.000,00
Industria	Cr\$	105.000.000,00
Turismo	Cr\$	1.368.000,00
Saúde	Cr\$	49.600.000,00
Assistência	Cr\$	4.500.000,00
Previdência	Cr\$	54.600.000,00
Progr. de Form. Patr.Serv.Públ. .Cr\$		40.000.000,00
Transporte Rodoviário	Cr\$	<u>355.702.000,00</u>
T O T A L	Cr\$	2.690.000.000,00
Total da despesa por programa .	Cr\$	2.690.000.000,00

C- POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.	Cr\$	1.981.797.000,00
Despesas de Capital	Cr\$	<u>708.203.000,00</u>
T O T A L	Cr\$	2.690.000.000,00

Total da despesa por categoria econômica Cr\$2.690.000.000,00.

(cont.fls.3)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

100

Estado de São Paulo fls.3.

085

Lei nº 1.396/83.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

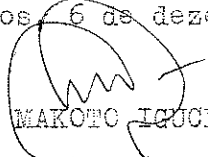
ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, obedecendo as normas do artigo 43 da mesma Lei;

2 - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de dezembro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. E DOCUMENTAÇÃO

jc